

SEGURO DE CRÉDITO

SEGURO DE CRÉDITO DOMÉSTICO - Risco Comercial

Valendo-se de uma definição bem simples, é o seguro que garante a qualquer empresa (na condição de segurado e portanto após contratar o respectivo seguro de crédito) o recebimento dos valores que envolvem a sua carteira de clientes, ou seja, de recebíveis quando seu cliente não pague o respectivo título.

Atende apenas a pessoas jurídicas de direito Privado que vendem seus produtos e ou serviços a prazo para Pessoas Jurídicas, também de Direito Privado .

Os principais objetivos deste Seguro são:

- ✓ A PREVENÇÃO de uma Perda Financeira
- ✓ A RECUPERAÇÃO DE RECEBÍVEIS de um Devedor Inadimplente
- ✓ A INDENIZAÇÃO do Título de Crédito Não Pago

Suas principais ferramentas são:

- ✓ O MONITORAMENTO do Risco
- ✓ A GESTÃO COMPARTILHADA do Crédito

Os principais BENEFÍCIOS deste Seguro:

- ✓ O Controle da INADIMPLÊNCIA
- ✓ A Eliminação do "Efeito Dominó" - FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
- ✓ A Redução do CUSTO FINANCEIRO minimizando os CUSTOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
- ✓ A Proteção do FLUXO DE CAIXA gerando maior LIQUIDEZ PARA A CARTEIRA DE RECEBÍVEIS
- ✓ A Dedutibilidade FISCAL reduzindo a PDD – Provisão para Devedores Duvidos
- ✓ A Diminuição da CARGA TRIBUTÁRIA
- ✓ O Incremento das VENDAS ou a manutenção das mesmas com REDUÇÃO SIGNIFICATIVA DE RISCOS
- ✓ A Captação de NOVOS CLIENTES E MERCADOS SEM AUMENTO DA EXPOSIÇÃO AO RISCO

SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

- ✓ Seguro de Crédito à Exportação tem como PRINCIPAIS OBJETIVOS e PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, além daqueles que englobam o SEGURO DE CRÉDITO DOMÉSTICO, a Garantia, de FINANCIAMENTOS PÓS-EMBARQUE (ACE, PROEX, EX-IM) e a Contração opcional da cobertura de Riscos Políticos e Extraordinários.

SURETY BOND - SEGURO GARANTIA

✓ SURETY BOND - SEGURO GARANTIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

É o Seguro que com mais eficiência, rapidez, menor custo e sem comprometer o limite de crédito de sua empresa no mercado financeiro, substitui a fiança!

É destinado à garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos - quer sejam de administração pública ou privada, seja ela de construir, fabricar, fornecer ou prestar serviços.

Além disto, é considerada como qualificador das empresas quanto às condições de cumprir o objetivo da licitação que pretende ingressar.

Quanto à sua aceitação e legalidade são absolutamente viáveis e previstos em nossa Legislação, no Código de Processo Civil e nas leis nº 8.666/93 e 8.883/94 que regulamentaram todo o processo de licitação e contratação de obras e serviços do Poder Público .

SÃO PARTES NO SEGURO GARANTIA:

Segurado que é a empresa Contratante, o BENEFICIÁRIO da apólice, contratante da obra a ser executada que pode ser público ou privado.

✓ Garantido

É o Contratado, chamado de TOMADOR, a quem se prestou a garantia de execução dos serviços.

✓ Garantidor que é a empresa Seguradora

O SEGURO GARANTIA POSSUI VÁRIAS MODALIDADES DE APLICAÇÃO:

- ✓ **GARANTIA DE CONCORRÊNCIA** - que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, se esta for vencedora e se recusar a assinar o Contrato Principal.
- ✓ **GARANTIA DE EXECUTANTE - Performance Bond**
 - Construtor
 - Fornecedor
 - Prestador de Serviços

Este seguro garante indenização dos prejuízos gerados pelo descumprimento das obrigações assumidas em contratos de construção, fornecimento ou prestação de serviços firmados com o SEGURADO.

✓ **GARANTIA DE ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO - Advance Payment Bond**

Garante indenização dos prejuízos gerados pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelo TOMADOR em relação aos adiantamentos de pagamentos concedidos pelo SEGURADO.

✓ **GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO - Retention Payment Bond**

Permite ao TOMADOR liberar junto ao SEGURADO as retenções de pagamento, garantindo a indenização ao SEGURADO dos prejuízos em virtude do inadimplemento das obrigações assumidas pelo TOMADOR, no Contrato Principal firmado com o SEGURADO.

✓ **GARANTIA DE PERFEITO FUNCIONAMENTO - Maintenance Bond**

Garante indenização durante a vigência da apólice, dos prejuízos pela disfunção de equipamentos fornecidos ou serviços executados pelo TOMADOR ao SEGURADO.

✓ **GARANTIA ADUANEIRA - Customhouse Officer Bond**

Tem por objetivo garantir à Secretaria da Receita Federal (SEGURADO) que o Importador (TOMADOR) irá cumprir integralmente com as obrigações constantes no Termo de Responsabilidade (TR), ou seja, o recolhimento dos impostos suspensos, se e quando forem devidos, facilitando o despacho alfandegário e a pronta liberação das mercadorias.

Atende aos IMPORTADORES EM GERAL, aos FABRICANTES DE MANUFATURADOS que importam matérias-primas, embalagens ou insumos e aos EXPOSITORES que importam mercadorias que ficarão temporariamente no país com a finalidade serem expostas em feiras ou eventos.

Admissão Temporária

Refere-se a bens destinados à utilização econômica no país. Considerando-se como utilização econômica, a destinação dos bens à prestação de serviços ou à produção de outros bens.

São sujeitos ao pagamento dos impostos da importação proporcionalmente ao tempo de sua permanência em território nacional.

Drawback

Cobre as eventuais diferenças de tributos que deveriam ser pagos pela importação de matérias-primas ou de produtos semi-acabados, destinados a processos de fabricação ou acondicionamento no país até a saída do Território Nacional como produtos manufaturados ou semimanufaturados.

Valoração Aduaneira

Garante o desembaraço de mercadorias sujeitas a questões de valor aduaneiro, ou seja, ainda que haja divergências em relação ao valor tributável a ser pago, mediante apresentação da Apólice do Seguro Garantia Aduaneiro, a mercadoria é prontamente liberada, evitando-se a sua retenção na alfândega até que seja acordada a quantia devida.

✓ GARANTIA IMOBILIÁRIO

Seu objetivo é garantir a fiel execução das obras de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas.

Permutantes

Para os casos em que o Proprietário do Terreno (SEGURADO) onde será construído o empreendimento, realizou uma operação de permuta, na qual o pagamento pela compra do terreno será efetuado pelo Incorporador (TOMADOR) na forma de construção de unidades autônomas do empreendimento imobiliário. O objetivo desse seguro é garantir a entrega das referidas unidades permutadas.

Incorporadores

Para os casos em que Incorporador e Construtor não são a mesma empresa e o Incorporador (SEGURADO) deseja uma Garantia de que a Construtora (TOMADOR) por ele contratada irá cumprir o contrato de construção de um determinado empreendimento imobiliário.

Adquirentes Finais em Condomínio

Para os casos de compra de imóveis na planta, onde os Adquirentes Finais (SEGURADOS) solicitem uma Garantia de entrega do seu Imóvel comercialmente acordados.

✓ GARANTIA JUDICIAL

Perfeitamente admitido em Juízo, pode ser utilizado para substituição de garantias em processos judiciais, como garantia propriamente dita. É uma alternativa à apresentação de depósitos judiciais em dinheiro, à penhora de bens e à fiança bancária.

✓ GARANTIA TRIBUTÁRIO

Esta modalidade de garantia é utilizada em processos administrativos de exigência e determinação de créditos tributários, como requisito para a interposição de recurso voluntário pelo TOMADOR.

✓ GARANTIA FINANCEIRA

Com bastante procura, visam garantir o pagamento de financiamentos obtidos junto à instituição bancária para a realização de projetos.

RISCOS DE ENGENHARIA

É um seguro que oferece a garantia dos danos que possam ocorrer na fase de execução de qualquer obra, independentemente de serem pessoas físicas ou jurídicas.

É uma ferramenta que transfere para a Seguradora os riscos e a gestão destes riscos que normalmente seriam apenas do segurado.

O seguro pode ser utilizado para construções novas, reformas e ampliações.

Pode ser contratado pelo proprietário do empreendimento, pela empreiteira principal ou até mesmo pelas subcontratadas para garantia dos seus contratos dentro do empreendimento total ou parcial.

PRINCIPAIS COBERTURAS

Cobertura básica (danos materiais à obra)

Contenção e salvamento de sinistros

Danos em consequência de erro de projeto

Danos morais em decorrência de responsabilidade civil

Desentulho do local

Despesas extraordinárias

Equipamentos móveis e estacionários

Ferramentas de pequeno porte

Greve - Tumulto – Lockout (caso de impedimento de exercício da função por greve promovida por patrões)

Honorários de perito

Incêndio após término da obra

Lucros cessantes em decorrência de responsabilidade civil

Manutenção simples e ampla

Obras concluídas

Propriedades circunvizinhas (com ou sem fundações)

Responsabilidade civil do empregador

Responsabilidade civil geral e cruzada (com ou sem fundações)

Transporte de materiais de acabamento a serem incorporados à obra

FIANÇA LOCATÍCIA

Seguro destinado a trazer maior segurança e agilidade aos contratos de locação comercial ou residencial que pode ser contratado por pessoas físicas, expatriados, funcionários de empresas que sejam transferidos de domicílio, mediante uma análise pela Seguradora (segundo seus próprios critérios).

Garante o pagamento ao locador (dono do imóvel) dos alugueres, dos encargos que porventura não tiverem sido pagos pelo inquilino, pode garantir também alguns danos ao imóvel, multas por rescisões antecipadas, honorários de peritos, honorários de advogados, custas judiciais, IPTU, contas de água luz e gás e despesas de condomínio, INDEPENDENTEMENTE DA AÇÃO JUDICIAL PRÉVIA.